



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 46/2020 DE 12/02/2020

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ZONEAMENTO DOS LOTES SITUADOS NA QUADRA 047 DO SETOR 208, DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS 2) PARA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

Observações:



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº	do proc.
nº 1-46	de 20 20
DANIEL AIDAR DA ROSA	
Técnico Administrativo	
RF 11.440	

PROJETO DE LEI Nº

PL

46/2020

Autoriza o poder Executivo a alterar o zoneamento dos lotes situados na Quadra 047 do Setor 208, de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS 2) para ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ZEPAM).

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o zoneamento dos lotes situados na Quadra 047 do Setor 208, de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 (ZEIS 2) para ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ZEPAM), constantes do Mapa de Zoneamento da Subprefeitura de Pirituba, anexo à lei 16402/16.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.


Eliseu Gabriel
Vereador PSB

DSF - SP - 22 - 12/02/2020 - 14:57 - 112861 - 1/2

Matéria PL 46/2020. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=195632>

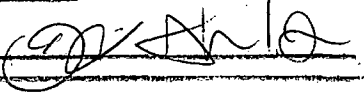
Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a - e folha de informação

sob nº 3. 12.02.20

Ass:



DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº	2	do proc.	3
nº	1-46	de	20 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440			

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do zoneamento na Quadra 047 do Setor 208 se dá em função da necessidade urgente de preservação do meio ambiente da cidade, mantendo a vegetação nativa e a permeabilidade da região.

Considerando os problemas ambientais do Município de São Paulo, desde o reflexo na saúde e na qualidade de vida do cidadão, como na própria urbanidade da cidade, esta proposta visa manter as áreas verdes e a permeabilidade deste bairro, preservados.

Em contrapartida, salienta-se que a manutenção de ZEIS 2 fará com que a área perca árvores e o solo seja impermeabilizado para a construção do empreendimento previsto, gerando prejuízos à saúde dos moradores da região e da metrópole - em função da piora da qualidade do ar com o desmatamento - e, ainda, é preciso considerar a piora nos recorrentes problemas de enchente na Bacia do Ribeirão Vermelho, que também é afluente do Rio Tiete.

Portanto, em função do exposto, solicito a alteração do zoneamento conforme o presente projeto de lei apresenta, pelos motivos expostos acima e, ainda, visando à criação de parque municipal.

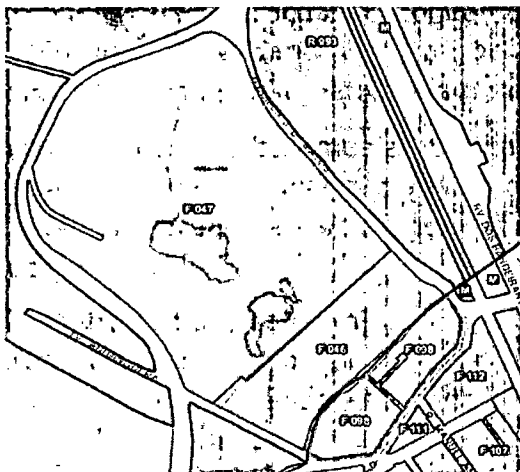


Fig 1 - Quadra 047, do Setor 208.
(GEOSAMPA)



Fig 2 - Zoneamento atual da Quadra 047
a ser alterado. (GEOSAMPA).

Sala das Sessões.

Eliseu Gabriel
Vereador PSB